

LEI Nº 105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.950

Abre crédito especial

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - O Poder Legislativo Municipal de Assis, fica autorizado a dispende com despesas judiciais, extrajudiciais, assistências técnica e jurídica, a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Para satisfazer as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), à disposição da Mesa da Câmara Municipal.
- § - único - O valor do presente crédito será coberto com o saldo econômico verificado, até 31 de outubro do corrente ano, nos duodécimos das seguintes verbas orçamentárias:
- |   |           |
|---|-----------|
| 1-0-5/8-00-2- Material Permanente . . . . .     | 6.533,33  |
| 1-0-5/8-00-3- Material Consumo. . . . .         | 3.461,33  |
| 1-0-5/8-00-4- Despesas Diversas-n.II- . . . . . | 6.258,26  |
| 1-0-5/8-00-4- Despesas Diversas-n.III-. . . . . | 7.166,66. |
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.950.

*Jose Augusto Ribeiro*  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-  
*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.950.

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretário-

EuNó/-

*reg. folha, 166  
e verso  
Moisés Emilia*